PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2462, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por tendencia de excesso de arrecadação no valor R$ 242.759,81 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito suplementar por tendencia de excesso de arrecadação no valor R$ 242.759,81 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavo), para as seguintes dotações

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de Fazenda

28.846.0021.2.007-Programa de formação do patrimônio do servidor- Pasep

(43) 3.3.90.47.00.00- Obrigações tributarias e contributivas R$ 86.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 002 Atividades De obras e Serviços Públicos Recursos livres

26.782.0027.2.014 Manutenção e conservação de estradas e pontes

(105) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 60.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 001 Atividades de Ensino básico

12.365.0022.1.229-Quadra poliesportiva- centro infantil Jovelina de oliveira

(542) 4.4.90.51.00.00 -Obras e instalações R$ 96.759,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 242.759,81 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavo), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

1.7.1.8.0.1.0.2.00.00- FPM	R$ 242.759,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 30 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/08/2021 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/08/2021 às 08:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 09:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 09:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **166523** e o código verificador **A95943A3**.

Docto ID: 166523 v1